



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Crateús - Ceará.

Período: 21 e 22 de setembro de 2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 7 horas e 30 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Crateús, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste Órgão Judicial saudando a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Célia Maria Neres da Silva, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que manterá contato virtual com a administração da Vara, promovendo sugestões, troca de ideias e questionamentos sobre os painéis eletrônicos, notadamente o Pannel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa. De início, enfatizou o prazer em estar na Vara do Trabalho de Crateús para cumprir sua missão institucional e, sobretudo, para estreitar a comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Assim, o propósito da visita é fomentar o diálogo, abrir espaço para conversas e facilitar a interação entre as Varas e a Corregedoria. Desde que assumiu o cargo de Corregedor-Regional, busca promover uma relação mais aberta e eficiente, estabelecendo uma conexão duradoura com as Varas no que se refere à discussão, coleta de sugestões e esclarecimento de dúvidas. Portanto, concitou a todos a demandar a Corregedoria, destacando que, caso não haja uma resposta imediata, a equipe se empenhará em pesquisar e encontrar soluções, disponibilizando-as posteriormente. Este é o objetivo da ação.

É sabido que a equipe da Unidade anseia pela nomeação de um novo colega Juiz para contribuir com os trabalhos em andamento. Contudo, é imperativo concluir o processo de promoção por merecimento para a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri antes de iniciar o processo de promoção por antiguidade para preencher a Titularidade da Vara de Crateús. Em seguida, foi afirmado que não há dúvida de que, independentemente da presença de um Magistrado para orientação direta, a equipe tem cumprido suas obrigações de maneira satisfatória, como já foi constatado pela Corregedoria. Atualmente, com as diversas ferramentas à disposição, ao realizar as atividades correicionais, cerca de 80% a 85% do trabalho já está concluído ao chegarmos à Unidade. Por isso, a Correição foi otimizada, reduzindo o período de presença na Unidade. Apesar da distância entre a Capital e a Vara de Crateús, o acompanhamento do trabalho realizado pela equipe da unidade é frequente, ocorrendo quase mensalmente, independentemente do período de Correição. Por fim, declarou aberta a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús, colocando-se à disposição dos jurisdicionados durante todo o período correicional, especialmente no horário designado no edital, das 9h30 às 11h, do dia 22 de setembro de 2023, para conversas, troca de ideias e sugestões. Destacou que os serviços transcorrerão com tranquilidade, sem interferir nas rotinas normais da Vara.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	
Jurisdição atendida	Ararendá, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Catunda, Tamboril e Tauá
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	22 de junho de 1996
Data da última correição realizada	9 e 10 de junho de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ NA TITULARIDADE: Antônio Célio Martins Timbó Costa
Período de atuação: Presidindo esta Unidade de 11/09/2023 a 24/09/2023

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

3. QUADRO ATUAL: 07 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LO- TAÇÃO NA VARA
CÉLIA MARIA NERES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO	12/11/1996
JOSE LUÍS MEDEIROS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA	01/02/2019
MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA	AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC-2	17/06/2013
JOSÉ BEZERRA LIMA	CALCULISTA - REQUISITADO	15/01/2014
EDSON SOUSA DA SILVA	CALCULISTA - REQUISITADO	13/01/2012
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	19/09/2012
FRANCISCO FÉLIX G. SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA REQUISITADO	10/09/2018

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
OLAVIA RANIA MESQUITA VIEIRA	01/12/2022
GABRIEL DA CUNHA MORAES	15/03/2023
MATHEUS GOES DA COSTA	01/07/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Crateús - Ceará	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO		7		74
ANDRE BRAGA BARRETO	52	16	16	7
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	435	555	163	242
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	11	4	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

FILIFE BERNARDO DA SILVA	56	45	28	98
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	2	1	1	31
JAMMYR LINS MACIEL	77	31	18	109
KALINE LEWINTER	259	584	103	255
MARIA RAFAELA DE CASTRO				1
RONALDO SOLANO FEITOSA	1			
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	11	11	3	8
Total	904	1.254	333	827

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Crateús	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	0,17
ANDRE BRAGA BARRETO	2,00
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	24,98
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	-
FILIFE BERNARDO DA SILVA	6,27
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	-
JAMMYR LINS MACIEL	31,50
KALINE LEWINTER	2,07
RONALDO SOLANO FEITOSA	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	11,00
Prazo médio para julgamento na unidade	12,16

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Crateús	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS T. COSTA	06	00	06
ANDRE BRAGA BARRETO	01	00	01
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	05	00	05
JAMMYR LINS MACIEL	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	11	00	11

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	21	18
Total de sentenças pendentes na Vara	21	18

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Crateús	No prazo	Prazo vencido	Tot
ANDRE BRAGA BARRETO	01	00	01
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	10	00	10
Total de sentenças pendentes na Vara	11	00	11

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	02	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	02

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juíza Titular	No prazo	Prazo vencido	Total
FILIPPE BERNARDO DA SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	06	02
Total de Embargos pendentes	06	02

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Crateús	1.254	827	333	12,16

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	52,86	85,37

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de junho a setembro de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	59,84	118,08

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	14,13	48,85

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Crateús	77,99	146,64

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
Em Geral 03 dias por semana	Média de 13 ações

Geralmente as audiências são designadas para ocorrerem presencial, contudo, a requerimento das partes, podem ocorrer de forma telepresencialmente ou no formato híbrido. Em geral, as audiências são designadas da seguinte forma: 11 Unas; 2 Instrução. Havendo requerimento de acordo, seja na fase de conhecimento, seja na fase executória, o processo é posto em pauta para Conciliação.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	(Posição em 10/09/2023)
Única Vara do Trabalho de Crateús	777	903	1.039

Fontes: Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 10/09/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús
Ações pendentes de finalização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	1.124	1.004	1.104
Liquidação	156	196	176
Execução	1.014	1.053	1.116
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	25	17
TOTAL	2.313	2.278	2.413

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Crateús	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	126,32
Liquidação (do início ao encerramento)	176,97
Execução (do início à extinção)	589,73
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	710,55

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 12 e 14/09/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	622	15/03/2018	0001389-32.2017.5.07.0025
3. Aguardando audiência	159	14/06/2023	0000747-49.2023.5.07.0025
4. Aguardando cumprimento de acordo	02	11/09/2023	0000730-13.2023.5.07.0025
5. Aguardando final do sobrestamento	28	10/02/2023	0005400-85.2009.5.07.0025
6. Aguardando Prazo	88	14/07/2023	0000770-92.2023.5.07.0025
7. Análise	09	25/08/2023	0000265-46.2023.5.07.0011
8. Assinar despacho/decisão	21	11/09/2023	0000913-81.2023.5.07.0025
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	31	15/05/2023	0000095-32.2023.5.07.0025
12. Elaborar despacho/decisão	21	09/08/2023	0000444-69.2022.5.07.0025
13. Elaborar sentença	09	03/08/2023	0000756-11.2023.5.07.0025
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	151	11/08/2023	0000671-25.2023.5.07.0025
16. Preparar expedientes e comunicações	19	05/09/2023	0000025-15.2023.5.07.0025
17. Recebimento e remessa	31	28/07/2023	0000283-59.2022.5.07.0025
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

19. Triagem	07	05/09/2023	0001081-83.2023.5.07.0025
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	09	15/02/2023	0000186-93.2021.5.07.0025
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	23	13/04/2023	0000069-34.2023.5.07.0025
4. Aguardando prazo	37	24/07/2023	0000780-44.2020.5.07.0025
5. Análise	06	25/07/2023	0000244-62.2022.5.07.0025
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	13	07/08/2023	0000633-18.2020.5.07.0025
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	09	07/08/2023	0000358-35.2021.5.07.0025
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	36	17/08/2023	0000882-66.2020.5.07.0025
13. Preparar expedientes e comunicações	04	06/09/2023	0000462-90.2022.5.07.0025
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	39	11/09/2018	000709-86.2013.5.07.0025
2. Aguardando Audiência	02	04/08/2023	0000317-68.2021.5.07.0025
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	356	03/05/2022	0000594-89.2018.5.07.0025
5. Aguardando prazo	123	13/06/2023	0000161-22.2017.5.07.0025
6. Análise	36	25/08/2023	0000078-93.2023.5.07.0025
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	04	02/09/2023	0000608-34.2022.5.07.0025
9. Cumprimento de Providências	112	23/06/2023	0000719-86.2020.5.07.0025
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	65	08/08/2023	0000403-10.2019.5.07.0025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

12. Elaborar sentença	11	03/08/2023	0000206-50.2022.5.07.0025
13. Escolher tipo de arquivamento	04	21/07/2023	0000619-05.2018.5.07.0025
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	134	01/08/2023	0000729-33.2020.5.07.0025
16. Preparar expedientes e comunicações	20	29/08/2023	0000778-74.2020.5.07.0025
17. Recebimento e remessa	09	29/07/2023	0026300-65.2004.5.07.0025
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Escaninho”:

Foram constatadas 26 (vinte e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 28/7/2023 (ATSum 0000874-21.2022.5.07.0025), que contava com a interposição de 3 (três) recursos ordinários sem o devido processamento.

B) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:

Foram constatadas 54 (cinquenta e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 28/7/2023 (ATOrd 0000283-59.2022.5.07.0025).

C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 60 (sessenta) ações, sendo a mais antiga datada de 30/8/2023 (ATOrd 00011700-83.1997.5.07.0025). Dentre elas, segue a observação:

- ATOrd 0011700-83.1997.5.07.0025 - o Ministério Público do Trabalho apresentou petição em 20/6/2023, sem o devido tratamento até a data dos trabalhos correicionais. Além disso, verificou-se uma sequência de conclusão ao Magistrado, encerramento de conclusão e posterior conclusão;

D) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 103 (cento e três) ações, sendo a mais antiga datada de 7/8/2023 (ATOrd 0000358-35.2021.5.07.0025). Dentre elas, segue a observação:

- 0000358-35.2021.5.07.0025 - alvará judicial do dia 12/6/2023 não foi confeccionado pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF);

E) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatadas 7 (sete) ações, sendo a mais antiga datada de 9/8/2023 (CumPrSe 0001012-51.2023.5.07.0025);

F) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de execução, foram constatadas 14 (quatorze) ações, sendo a mais antiga datada de 7/8/2023 (ATOrd 0000794-91.2021.5.07.0025);

G) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 5 (cinco) ações, sendo a mais antiga datada de 2/9/2023 (ATOrd 0000608-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

34.2022.5.07.0025);

H) Pendências na tarefa “Análise”:

Foram constatadas 43 (quarenta e três) ações, sendo a mais antiga datada de 25/8/2023 (ETCiv 0000265-46.2023.5.07.0011);

I) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foram constatadas 11 (onze) ações com acordo homologado na fase de conhecimento, sem a devida mudança de fase processual. Além disso, foram detectadas demandas nas quais não houve o devido sobrestamento, como nas ATOrd 0000555-19.2023.5.07.0025 e ATSum 0000663-48.2023.5.07.0025;

J) Pendências na tarefa “Prazos vencidos”:

Foram constatadas 193 (cento e noventa e três) ações, sendo a mais antiga datada de 1º/8/2023 (ATSum 0000729-33.2020.5.07.0025);

K) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foram constatadas diversas ações judiciais com audiência marcada de forma automática; todavia, com despacho posterior alterando a data da sessão. Exemplo disso são as ações: ATOrd 0000972-69.2023.5.07.0025, ATSum 0000938-94.2023.5.07.0025, ATSum 0000947-56.2023.5.07.0025, ATSum 0000944-04.2023.5.07.0025, ATOrd 0001094-82.2023.5.07.0025 e ATSum 0001007-29.2023.5.07.0025;

L) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 412 (quatrocentos e doze) ações, sendo a mais antiga datada de 1º/8/2023 (ATSum 0000729-33.2020.5.07.0025). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000594-89.2018.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;
- ATSum 0000949-75.2013.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;
- ATOrd 0000800-40.2017.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;
- ATOrd 0001208-31.2017.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;
- ATOrd 0000788-89.2018.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;
- ATOrd 0000232-87.2018.5.07.0025 - encerrado o prazo do sobrestamento, mas a ação encontra-se sem andamento processual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

M) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 283 (duzentas e oitenta e três) ações, sendo a mais antiga datada de 13/6/2023 (ATOrd 0000161-22.2017.5.07.0025). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000161-22.2017.5.07.0025 - o Juízo deprecante não solicitou informações sobre a Carta Precatória expedida nem há a juntada à ação do comprovante do envio do expediente;
- ATSum 0001477-70.2017.5.07.0025 - o Juízo determinou o sobrestamento da ação. No entanto, a demanda encontra-se na tarefa “Aguardando prazo”;
- ATSum 0000060-09.2022.5.07.0025 - na data dos trabalhos correicionais, mandado de penhora de bens com atraso de 97 (noventa e sete) dias, sem certidão provisória na ação nem documentação na demanda de cobrança pela Unidade;

N) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 157 (cento e cinquenta e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 22/6/2023 (ATSum 0000415-82.2023.5.07.0025). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000728-82.2019.5.07.0025 - o Juízo, por meio da Sentença de 30/6/2023 determinou o arquivamento definitivo da ação após a retirada das restrições eventualmente existentes. Entretanto, a ação encontrava-se sem o andamento processual determinado;
- CumSen 0000719-86.2020.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 23/6/2023;
- CumSen 0000718-04.2020.5.07.0025- ação sem andamento processual desde 23/6/2023;
- CumSen 0000720-71.2020.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 23/6/2023;
- ATSum 0000786-80.2022.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 18/7/2023;
- ATSum 0000688-66.2020.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 18/7/2023;
- ATSum 0000668-80.2017.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 18/7/2023;
- ATSum 0000625-70.2022.5.07.0025 - ausência de processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com ação paralisada desde 20/7/2023;
- ATSum 0000675-96.2022.5.07.0025 - ação sem andamento processual desde 26/7/2023;
- ATOrd 0000633-18.2020.5.07.0025 - Embargos à Execução interpostos em 1º/8/2023 pendente de julgamento;
- ATOrd 0000378-26.2021.5.07.0025 - resultado da pesquisa SISBAJUD não juntada à ação, constando apenas certidão. Há outras demandas na mesma situação;

O) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”:

Foram constatadas 7 (sete) ações, sendo a mais antiga datada de 21/7/2023 (ATOrd 0000619-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

05.2018.5.07.0025). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000619-05.2018.5.07.0025 - A ação não foi arquivada definitivamente, como determinou o pronunciamento judicial de 15/6/2023. Há uma certidão de arquivamento definitivo não assinada, datada de 21/7/2023;
- ATOrd 0000174-16.2020.5.07.0025 - ação na tarefa desde 3/8/2023 sem demais atos processuais nem arquivamento;
- ATOrd 0001178-64.2015.5.07.0025 - ação na tarefa desde 9/8/2023 sem demais atos processuais nem arquivamento.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaneamento”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
3. Evitar a conclusão equivocada de ações ao Magistrado, impedindo movimentações processuais de conclusão, encerramento de conclusão e posterior conclusão, fato que atinge a confiabilidade dos prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correicionada;
4. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
5. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;
6. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
7. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
8. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Concluso ao Magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
9. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
10. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
11. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, de modo que os feitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

tos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

12. Recomenda-se, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências, bem assim que se priorize a adoção dos ritos celetistas no trâmite das ações trabalhistas, conforme dispõe a Recomendação nº 3/2021 da Corregedoria-Regional;

13. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;

14. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;

15. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

16. Proceder a juntada às ações das pesquisas SISBAJUD, RENAJUD, CNIB e INFOJUD, ainda que o resultado seja infrutífero, salvo total impossibilidade de fazê-lo, atentando-se aos casos específicos, como, por exemplo, sigilo de justiça, sigilo de dados bancários e demais informações protegidas pela Lei;

17. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;

18. Os Oficiais de Justiça devem proceder à lavratura de certidões provisórias circunstanciadas em relação aos mandados em atraso, consoante preceitua o § 2º do Art. 85 do Ato TRT-7 nº 132/2017.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaninho”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 8, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

(trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Análise”, passando a observar a recomendação disposta no item 9, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder a imediata movimentação das ações com acordo homologado na fase de conhecimento para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo nos casos de necessário andamento processual, situação que exigirá apenas a mencionada mudança de fase processual, passando a observar a recomendação disposta no item 10, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, passando a observar a recomendação disposta no item 11, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, como, por exemplo, as ATOrd 0000594-89.2018.5.07.0025, ATSum 0000949-75.2013.5.07.0025, ATOrd 0000800-40.2017.5.07.0025, ATOrd 0001208-31.2017.5.07.0025, ATSum 0000788-89.2018.5.07.0025 e ATOrd 0000232-87.2018.5.07.0025. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 13, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com o necessário andamento processual após o prazo ofertado, com, por exemplo, a ATOrd 0000161-22.2017.5.07.0025 e ATSum 0001477-70.2017.5.07.0025, passando a observar a recomendação disposta no item 14, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

12. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, passando a observar a recomendação disposta no item 15, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

13. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, como, por exemplo, as ATOrd 0000728-82.2019.5.07.0025, CumSen 0000719-86.2020.5.07.0025, CumSen 0000718-04.2020.5.07.0025, CumSen 0000720-71.2020.5.07.0025, ATSum 0000786-80.2022.5.07.0025, ATSum 0000688-66.2020.5.07.0025, ATSum 0000668-80.2017.5.07.0025, ATSum 0000625-70.2022.5.07.0025, ATSum 0000675-96.2022.5.07.0025, ATOrd 0000633-18.2020.5.07.0025 e demais demandas em situação similar. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 15, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

14. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, como, por exemplo, a ATOrd 0000619-05.2018.5.07.0025, ATOrd 0000174-16.2020.5.07.0025 e ATOrd 0001178-64.2015.5.07.0025, passando a observar a recomendação disposta no item 17, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

15. O Oficial de Justiça deverá lavrar certidão provisória circunstanciada em relação ao mandado atrasado (ATSum 0000060-09.2022.5.07.0025), passando a observar a recomendação disposta no item 18, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	48	-	23	-
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	180	0	164
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	620	638	19	13
4. Aguardando Resposta de Ofício	2	5	35	70
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	56	14	34	48
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	77	62	19	18
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	192	226	502	492
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	10	62	40
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.164	1.117	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	605	520	1.141	1.007
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	267	247	611	683
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	343	262	498	439
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	323	138	760	696
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	303	11	182	185
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	16	11	23	20
17. Painel Global/Acordos vencidos	5	0	2	0
18. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	91	0	12
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	8	0	12
23. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
24. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	0	34	0	5
27. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	23	3	45	2

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 11/09/2023 - posição 10/09/2023). Período de apuração: 11/09/2022 a 10/09/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Crateús	765	1.480	191,71%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Crateús	771	686	88,75%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Crateús	902	937	101,74%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

1ª VT de Cra- teus	105,44%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Cra- teus	107,63%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Cra- teus	108,76%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Co-
nhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unida- de Ju- diciária	Média do biê- nio 2017- 2018	Soluciona- dos em 2020	Concilia- dos em 2020	Índice de Conci- liação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Cra-	57,08% (Cláu- sula de bar- reira 45% - a	1260	26 4	20,95%	36,71%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

teus	meta será considerada cumprida)					
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	111 15	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT de Crateús	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	677	33 4	49,34 %	104,79 %	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	148 74	43,48 %	92,35 %	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto per-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

centual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Crateus	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	842	287	34,09%	76,42%	Não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Crateus	81,37%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

1ª VT de Cra- teus	115,34%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

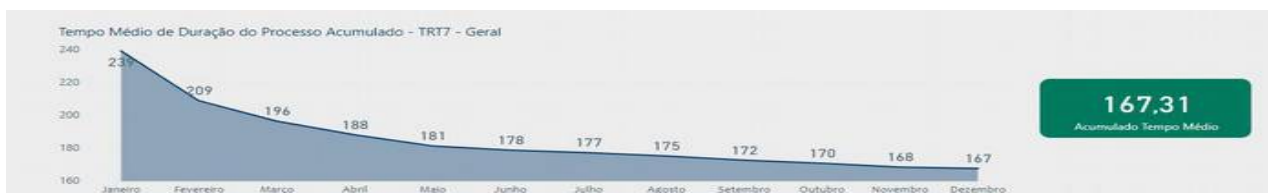
Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Cra- teus	71,50%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
 - b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
 - c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
 - d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
 - e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
 - f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

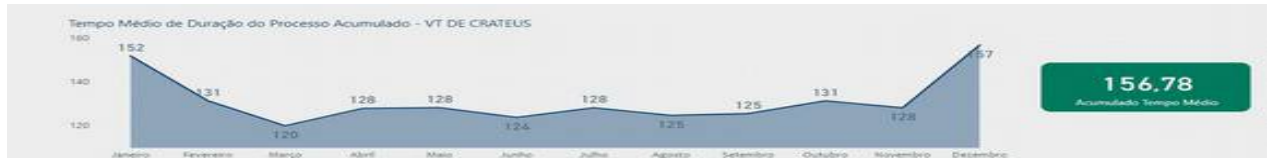
Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Crateús (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. São analisados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, ou seja, tempestividade, regular apresentação processual, preparo, com fulcro nos artigos 895 c/c 899 da CLT.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Sim. 0000757-64.2021.5.07.0025; 0000664-04.2021.5.07.0025; 0000203-95.2022.5.07.0025; 0000380-59.2022.5.07.0025; 0000543-73.2021.5.07.0025.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim. Quando o crédito exequendo é numericamente superior ao valor do depósito recursal, este Juízo de ofício libera o valor incontroverso (Art. 899, §1º da CLT e Art. 165 do Provimento Conjunto nº 06/2009, do Egrégio TRT da 7ª Região).

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Nesse caso, adotamos o seguinte procedimento: quando todas as medidas de constrições efetivadas pelo Juízo mostrarem-se frustradas, notifica-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo legal, sob pena de arquivamento provisório do feito, ficando ciente que, não havendo manifestação, ficará sujeito à deflagração da prescrição intercorrente após o decurso do prazo de dois anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. O exequente poderá, a qualquer tempo, dentro do prazo bienal, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Diariamente, este Juízo faz uso das ferramentas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT, ou conforme necessidade processual. Quanto à ferramenta SIMBA, por enquanto não é utilizada por esta Secretaria. Utilizamos a ferramenta CERICE como fonte de busca dos bens imóveis.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não há pendências de bloqueios via SISBAJUD. Havendo determinação, o servidor é orientado a fazer de imediato o expediente.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim, pois antes do arquivamento definitivo do feito, verifica-se através de uma análise geral dos autos, visualizando-se as contas (depósitos judiciais ou contas recursais), observando-se ainda o valor total executado, por meio da planilha de cálculos. Nesse sentido, pode-se visualizar a possível existência de valores pendentes de liberação. Em seguida, é/são realizada(s) consulta(s) ao(s) (s) SICONDJ, SIF e CONTAS RECURSAIS, se contas antigas, caso seja necessário, para a devida verificação. Havendo valores, liberam-se a quem de direito, zerando a conta judicial e arquivando-se os autos.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Semanalmente e sempre que as partes requeiram. Exemplos: 124/2019, 185/2022, em pauta. Exemplo de conciliação bem sucedida: 541/2023, 555/2023, 571/2023, 856/2023, 836/2023.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim. Esta Secretaria mantém o acompanhamento quando das expedições de RPV's no sentido de dar efetividade à Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que diz respeito ao efetivo cadastro no sistema Pje/JT. Exemplo: 0000768-64.2019.5.07.0025, 0000788-84.2021.5.07.0025

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O(a) Diretor(a) de Secretaria orienta a todos os servidores e estagiários sobre necessidade de tramitação dos autos da seguinte forma: Primeiro deverão encaminhar via GIGS, dando responsabilidade ao servidor incumbido da tarefa, acrescentando o prazo e as devidas observações via “lombretes” e “comentários”. Deverão também acrescentar os devidos CHIPS e procederem a retirada após a conclusão da tarefa. O(a) Diretor(a) de Secretaria faz o seu controle dos prazos em atraso pelo RESPONSÁVEL LIGADO. Se estiver fora, orienta-se o servidor à feitura do expediente atrasado. Havendo necessidade, utiliza-se o relatório SICOND para análise de processos pendentes com magistrado ou Mandados em atraso. Os processos de perícia, por terem um caráter célere e pelas dificuldades de peritos na região, são acompanhados diretamente pelo o(a) Diretor(a) de Secretaria, que fica responsável por todo o trâmite processual até a entrega do laudo pericial, onde encaminha os autos para designação de audiência de instrução.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDOTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim. No momento existem somente os processos: 0000961-16.2018.5.07.0025, 0000942-73.2019.5.07.0025, estes, ainda sem trânsito em julgado .

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Sim. Alguns exemplos encontrados: 0000539-36.2021.5.07.0025, 0000880-28.2022.5.07.0025, 0000882-95.2022.5.07.0025, 0000700-75.2023.5.07.0025.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. As tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz são aquelas: que necessitam de uma análise mais precisa nos autos no que diz respeito ao saneamento dos processos para inclusão em pauta, na fase inicial; despachos em geral, seja a requerimento ou no impulsionamento processual; minutar sentença dos incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade), impugnação aos cálculos, tutelas de urgência, exceções de incompetência, bem como sentenças meritórias. Geralmente, são acompanhadas pelo Diretor(a) de Secretaria, são cobradas metas, porém, não é estabelecido quantidades fixas, uma vez que a tarefa de minutar despachos/decisões/sentenças, possui um grau de complexidade na sua confecção, contudo, o(a) servidor(a) é orientado(a) a manter em dias a tarefa que lhe foi atribuída.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R.Sim

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. O processo segue para a Contadoria da Vara para liquidação por meio de despachos padrões realizado por este Juízo.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT)?

R. É praxe da Secretaria esse procedimento.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Até a presente data não houve necessidade deste Juízo nomear um profissional/calculista para realização de liquidação de sentenças com dados complexos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. Pje-Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. A Secretaria da Vara realiza as devidas notificações à parte interessada, com o fito de informar acerca do cumprimento das determinações contidas no comando sentencial, ANOTAÇÃO/BAIXA/RETIFICAÇÃO, seja o procedimento realizado pela secretaria ou pelo reclamado, notificando-o também da entrega do documento disponibilizado na Secretaria. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Sim. Temos 13 (treze) CTPS, depositadas na Secretaria, contudo, é praxe desta Secretaria empreender esforços no sentido de informar os titulares dos documentos mencionados, notificando-os, para que compareçam nesta unidade com fito de recebimento de sua CTPS. Quando necessário esta secretaria, depois de reiteradas notificações aos titulares dos documentos (CTPS), sem êxito, este juízo envia os referidos documentos ao Órgão competente MTE/SINE/IDT, para guarda dos documentos em questão.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

R. Sim.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. Presume-se que em 5(cinco) dias o exequente se manifeste acerca do não adimplemento de seu crédito, contudo, havendo manifestação pelo exequente acerca do descumprimento do acordo posterior ao prazo presumido, é realizada análise da alegação.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

0000780-73.2022.5.07.0025; 0000622-18.2022.5.07.0025 ; 0000857-82.2022.5.07.0025

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Geralmente, o IDPJ é realizado a pedido do exequente, à luz do § 5º do art. 28 do CDC e 133 a 137, do CPC/2015. É deferida tutela provisória de urgência de natureza cautelar, momento em que é determinado a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, com amparo no artigo 6º, §2º, da IN 39 do TST C/C o §2º do artigo 855-A e art 301 do CPC. É incluso(a) o(a) sócio(a) da empresa executada no polo passivo.

Realizadas as providências cautelares, é/são intimado(s) os sócios e eventuais empresas que sofreram alguma constrição patrimonial para os fins do artigo 135, do CPC, por registrado postal, para imprimir, se for o caso, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária, ficando autorizado a notificação, por via editalícia, no caso de insucesso da notificação. Sendo infrutíferas as medidas de constrição patrimonial, tanto das pessoas jurídicas reclamadas quanto dos sócios, é realizado o registro negativo dos devedores junto aos sistemas SERASAJUD e CNIB.

Enumerar ações exemplificativas.

R. 0000207-35.2022.5.07.0025, 0000778-06.2022.5.07.0025, 0000688-66.2020.5.07.0025.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Esta secretaria adota dois procedimentos, quanto ao processamento da execução, conforme a seguir:

Transitada em julgado a sentença condenatória líquida, não é mais, intimado ao exequente para que requeira a execução, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0000139-62.2022.2.00.0500, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, que assim dispõe:

[...] E não bastasse, deve-se ponderar que não há, atualmente, na fase de conhecimento, o fluxo de arquivamento provisório no PJe em uso na Justiça do Trabalho. Logo, e tudo considerado, há que se registrar que com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução, ficando assim respondido o primeiro questionamento formulado pelo consulente. O mesmo é aplicável ao acordo, destaque.[...].

1- NO QUE DIZ RESPEITO À EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE EMPRESAS PRIVADAS:

1.1- Citamos o executado para pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880 e seguintes da CLT.

1.2. Sentença ilíquida, encaminhamos à contadoria da Vara para efetuar os cálculos e posterior notificação das partes nos termos do art. 879, §2º, da CLT. Homologado os cálculos, segue-se o rito do art. 880 da CLT acima informado.

1.3. Decorrido o prazo de citação sem pagamento ou garantia da execução, determina-se adoção de medidas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

construção sobre o patrimônio do executado na busca de bens móveis /imóveis ou haveres financeiros através dos sistemas: SISBAJUD/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CERICE, CCS, BNDT, dentre outros sistemas de construção. Se frutífero o resultado dos convênios, procedemos com os desdobramentos necessários à satisfação do crédito autoral.

1.4. Se resultarem infrutíferas as pesquisas, intima-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo legal, sob pena de arquivamento provisório do feito, podendo-se, ainda, deflagrar a prescrição nos termos do Art. 11-A da CLT.

1.5. A execução dos acordos homologados por este Juízo e não cumpridos seguem quase o mesmo rito executório determinado no termo de conciliação, com utilização dos sistemas de constrições acima informados e com a determinação de inclusão direta dos sócios na execução.

2.NO QUE DIZ RESPEITO À EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE ENTES PÚBLICOS:

2.1. Os procedimentos para processamento da execução em desfavor dos entes públicos segue de forma diversa da execução acima explicitada, possuindo tais reclamados prerrogativas inerentes, conforme a seguir:

2.1.1. Cita-se nos termos do art. 535 do CPC para apresentação dos Embargos à Execução.

2.1.2. Decorrido o prazo com manifestação do ente público, segue o processo para conclusão da decisão.

2.1.3. Improcedentes os Embargos, expedem-se RPV ou Precatório, conforme o caso.

2.1.4. Procedente, abre-se o prazo do contraditório ao exequente.

2.1.5. Referente à RPV, o ente público é intimado para pagamento no prazo de 60 dias.

2.1.6. Decorrido o prazo sem pagamento, realiza-se o sequestro dos numerários e liberam-se os créditos devidos.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Os processos de perícia, por terem um caráter célere e pelas dificuldades de especialistas na região, são acompanhados diretamente pelo(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Secretário de audiência, que ficam responsáveis por todos os trâmites até a entrega do laudo pericial, onde encaminha os autos para designação de audiência de instrução. Ressalto, ainda, que este Juízo designa peritos que estejam cadastrados dentro do sistema AJ/JT, utilizando-se sempre o critério equitativo quando necessário. Intimamos o perito via Sistema Pje e por e-mail institucional para o aceite e informar data, local e horário da perícia designada. Após aceitação, intimamos as partes da perícia designada.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Sim. Vislumbrando-se o êxito da execução, este Juízo sempre que necessário ou lhe é solicitado, por este, Órgão Conciliador, encaminha processos de execução para habilitação dos créditos exequendos, a exemplo das empresas SERVIARM SERVICOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA e BT SERVIÇOS LTDA, que após decisão deste Juízo, no sentido de determinar a associação/reunião de vários processos(ação conjunta) que estejam em execução e que restaram infrutíferas as constrições de praxe, são remetidos os autos com a determinação proferida.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua ex-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

tração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
12 - IGest – JUL 2022 a JUN 2023	443º
15 - IGest – ABR 2022 a MAR 2023	271º
14 - IGest – JAN a DEZ 2022	416º
13 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	578º
13 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	422º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	2.226.165,94	2.367.629,13	1.746.002,73
Decorrentes de acordo	4.200.014,73	4.974.710,53	1.945.956,74
Decorrentes de pagamento espontâneo	204.061,25	111.314,23	91.850,41
TOTAL	6.630.241,92	7.453.653,89	3.783.809,88

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	42.042,39	82.358,85	25.680,09
Contribuição Previdenciária	566.528,81	823.956,62	550.871,30
Imposto de Renda	29.229,76	83.126,77	20.791,34
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	637.800,96	989.442,24	597.342,73

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do Segundo Grau de Jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Analise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Preferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho de Crateús, entre os dias 21 e 22 de setembro de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

Embora, sabemos que é papel do servidor(a) e estagiário(s), nós da VT de Crateús, primamos pelo bom atendimento aos jurisdicionados, seja presencial, seja pelo balcão virtual, a fim de que haja plena satisfação a quem procura a nossa unidade.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Célia Maria Neres da Silva, os membros da equipe de Correição, os servidores e estagiários da Vara, e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Inicialmente, dedicou um agradecimento especial à Senhora Geane Romeu de Oliveira, colaboradora da empresa F2 Serviços Ltda., pela maneira diligente com que desempenha suas atividades, reconhecendo a gentileza e o cuidado dispensados ao Senhor Corregedor-Regional e à sua equipe, sempre prestativa e assegurando que nada faltasse. Além disso, enalteceu o trabalho de limpeza realizado no prédio, observando que, ao entrar na Vara, encontrou um ambiente propício para o trabalho, com todas as áreas limpas, mesas e cadeiras organizadas, e a sala impecável. Em seguida, afirmou que os números identificados evidenciam a dedicação da equipe ao trabalho que desempenha e o cuidado com as responsabilidades atribuídas, embora reconhecendo a existência de alguns problemas pontuais que precisam ser corrigidos. Contudo, expressou a convicção de que, após esse encontro, a equipe da Vara empenhar-se-á em restabelecer essas ações conforme os normativos exigidos pela Corregedoria-Geral e, conseqüentemente, pelo próprio Regional.

Em seguida, pediu licença à Senhora Diretora de Secretaria e aos demais servidores para se dirigir aos estagiários. Inicialmente, agradeceu a participação deles na palestra intitulada "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência", realizada no dia 21 de setembro de 2023 e ministrada pelo próprio Corregedor-Regional para professores, alunos e advogados, no auditório da Faculdade Princesa do Oeste – Crateús/CE. Logo após, aconselhou-os a aproveitarem o período em que estarão na Vara, ressaltando a certeza de que, no futuro, durante o exercício de suas profissões, seja na advocacia, em concursos públicos, ou em outras áreas, o que estão aprendendo contribuirá significativamente para a sua formação. Destacou a convicção de que os servidores e Juizes estarão dispostos a esclarecer dúvidas, considerando que, no início de suas próprias trajetórias, eles também buscaram conhecimento por meio de perguntas, estudos e investigações. Portanto, encorajou os estagiários a aproveitarem o período na Vara como uma extensão da academia, estudando, fazendo anotações e esclarecendo dúvidas, pois compreende que certos conhecimentos não são absorvidos de uma só vez. Salientou a oportunidade única de ter contato direto com Magistrados, servidores e partes que buscam tutela jurisdicional, algo que muitos colegas desejariam ter vivenciado. Em relação aos servidores cedidos dos Municípios, expressou profundo agradecimento pelo empenho, dedicação, carinho, presteza e responsabilidade com que enfrentam as atividades diárias. Destacou a importância desse compromisso com o trabalho, independente da existência de um comando superior na Vara. Por fim, concitou servidores e estagiários a não terem dúvidas de que o trabalho de todos é observado e reconhecido pela Corregedoria, mesmo diante da distância que separa a Vara de Crateús da capital cearense.

Após, anunciou o lançamento e a implementação do "Selo Excelência TRT-7", que surgiu em virtude do serviço prestado à sociedade cearense, merecedor de elogios em quase todas as Varas da Sétima Região, conforme constatado nas Correições realizadas. Além das felicitações verbais e do destaque nas Atas, a falta de um reconhecimento mais expressivo incomodava o Senhor Corregedor-Regional. Juntamente com o Inova7, apresentou a ideia à Presidência do Tribunal, que aprovou o projeto. A iniciativa premiará as Varas com a entrega de um certificado para cada servidor, incluindo os Juizes Titular e Substituto Vinculado. Adicionalmente, será concedida uma placa para que os servidores possam colocar na entrada da Vara, evidenciando que se trata de uma Unidade premiada. A premiação será categorizada em três selos, associados a três metas que a Unidade deverá cumprir. Se todas as três metas forem atingidas, a Unidade receberá o selo diamante; ao cumprir duas metas, o selo ouro; e ao cumprir uma meta, o selo prata. Ressalta-se que não se trata de uma competição entre as Unidades; existem trinta e sete Varas na Sétima Região, e se todas cumprirem as três metas, todas receberão o selo diamante. O objetivo é instigar os servidores a se orgulharem do trabalho que realizam, proporcionando-lhes um atestado pelo desempenho alcançado. Os dados serão apurados até a última semana do mês de novembro. Neste ano, a primeira entrega está programada para o dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

14 de dezembro, no auditório da Escola Judicial, e todos estão convidados a participar desta solenidade.

Em seguida, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, estabeleceu contato remoto com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Célia Maria Neres da Silva, realizando uma explanação abrangente sobre a utilização de todas as ferramentas eletrônicas, com destaque especial para o Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa. Esta nova tecnologia propicia o acesso ao número de ações em tramitação por Unidade, tanto no Primeiro quanto no Segundo Grau de Jurisdição, nos Gabinetes dos Desembargadores. A falta de controle sobre essas demandas era motivo de desconforto para o Senhor Corregedor-Regional, visto que, apesar das normas presentes no Estatuto do Idoso, no Código de Processo Civil e na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, que conferem tramitação preferencial às ações das pessoas idosas, na prática, isso não ocorria. Esses feitos tramitavam junto com os demais, sem um tratamento diferenciado, devido à dificuldade de identificação. O novo painel, delimitando o período, indica o número de todas as ações em que uma das partes tenha 60 anos ou mais, ou 80 anos ou mais, permitindo verificar o estágio atual da demanda e impulsionalá-la, inclusive no Segundo Grau de Jurisdição. O Senhor Corregedor-Regional ressaltou que estamos em plena campanha em prol da pessoa idosa neste mês de setembro, pois o dia internacional em comemoração é celebrado em 1º de outubro, seguido pelo Dia Nacional da Pessoa Idosa no Brasil. Neste período, espera-se que todas as Varas e Gabinetes deem uma atenção especial à análise do impulso dessas ações.

Por derradeiro, destacou que não realiza a leitura da Ata, embora seja um instrumento público a ser divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, porquanto esse documento reflete o que foi identificado, tanto positivo quanto negativo, na Vara. No entanto, a equipe de Correição entende que se trata de um instrumento bastante peculiar de cada Magistrado, servidor e estagiário. Assim, o Corregedor-Regional tem a certeza de que, após a publicação, a equipe se dedicará a analisar e verificar se as palavras proferidas durante a Correição correspondem à realidade da Unidade. Se houver pontos que precisem ser ajustados, cada servidor e estagiário, dentro de suas responsabilidades, verificará a necessidade de melhorias. Desde a primeira Correição, o Corregedor adotou o posicionamento de não efetuar a leitura da Ata, pois está convicto de que essa leitura será feita com muita cautela por cada membro da equipe da Unidade. A melhoria ou piora no desempenho da Unidade não será resultado apenas da leitura, mas sim do cuidado e atenção dedicados por cada integrante da equipe.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Célia Maria Neres da Silva, saudou a presença da equipe de Correição e agradeceu pela compreensão, uma vez que está atuando interinamente como Diretora por circunstâncias fortuitas. Desde o mês de maio, a Vara tem enfrentado diversos desafios devido à ausência de um Juiz Titular. Em seguida, agradeceu à equipe da Vara, mencionando individualmente cada servidor e estagiário. Estendeu seus agradecimentos aos Juízes Substitutos que passaram pela Unidade, reconhecendo o trabalho realizado e a assistência prestada na medida do possível. Destacou que, apesar das dificuldades decorrentes da diferença de entendimento de cada Magistrado durante esse período, cinco somente no mês de agosto, a Vara obteve uma boa resposta. Por fim, a Diretora de Secretaria agradeceu aos vigilantes, Sr. Elesbão Viana de Oliveira, Sr. Antônio Cleiton Barbosa da Silva e Sra. Francisca Danielle Lemos Lopes, todos colaboradores da empresa North Segurança Ltda, reconhecendo a importância de seus trabalhos, ao proporcionarem um ambiente seguro e ainda por cima auxiliando no protocolo, com orientações aos jurisdicionados sobre procedimentos. Além disso, congratulou a colaboradora da Empresa F2 Serviços Ltda, Geane Romeu de Oliveira, pelo suporte especial oferecido a todos que trabalham na Vara.

O servidor José Luís Medeiros e Silva, Oficial de Justiça, comunicou ter tratado com o Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, expressando sua preocupação em relação à defasagem da indenização de transporte, que não abrange os custos relacionados ao uso do veículo próprio. Além disso, destacou o inconveniente de a jurisdição de Crateús ser a maior do Estado, havendo percorrido mais de mil quilômetros apenas nesta semana, o que dificulta o cumprimento dos mandados dentro do prazo legal de 30 dias. O servidor ressaltou também a complexidade das diligências que demandam a presença de advogados, cujas agendas precisam ser conciliadas, inclusive com a agenda do reclamante, resultando em atrasos. Diante desse cenário, questionou a viabilidade de o Tribunal disponibilizar um veículo oficial para a jurisdição de Crateús e demais com características similares. Essa iniciativa seria de grande valia, proporcionando mais flexibilidade e tranquilidade para o Oficial de Justiça desempenhar suas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

funções, uma vez que a situação atual é inviável, especialmente considerando os valores recebidos com a indenização de transporte, insuficientes para cobrir os gastos, especialmente em Varas com Jurisdição mais abrangente. Por fim, informou que diversos outros Regionais já disponibilizam veículos oficiais para esse tipo de diligência.

O Senhor Corregedor-Regional retomou a palavra para comunicar ao Senhor Oficial de Justiça que o registro do seu pleito seria devidamente registrado em Ata. Além disso, informou que iria dialogar com o Presidente do Tribunal para apresentar a ideia, esclarecendo que essa decisão não cabe à Corregedoria, mas sim à Presidência do Egrégio Regional.

Em sua conclusão, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos a todos os servidores e estagiários da Vara, representados pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria em exercício, Célia Maria Neres da Silva, agradecendo pelo tratamento, atenção, carinho e dedicação dispensados à equipe de Correição. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correicionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria; pelo contrário, abre-as e fortalece o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau por meio da Corregedoria. Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús às 11h45 do dia 22 de setembro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional